## PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

### Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho

DECRETO Nº 034 de 21 de MAIO de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco,

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão;

**CONSIDERANDO** a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro único;

**CONSIDERANDO** que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

### **DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 378.615,00 (Trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e quinze reais), distribuídos nas seguintes dotações:

a) Créditos Extraordinário (+)

R\$ 378.615,00

02.12.02

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0821.2144.000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA -

COVID-19

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 134.325,00

3.3.90.32.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 17.090,00

3.3.50.43.00

SUBVENÇÕES SOCIAIS

R\$ 170.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

## Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho

02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0821.21 19	44.000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDI	PÚBLICA-COVID-
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.200,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500 001	RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS	

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 21 de MAIO de 2020.

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR Prefeito